



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Corpo de Bombeiros (vinculado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais).

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a **prestação de serviços especializados de montagem completa em aro 16 (dois pneus já pertencentes ao Corpo de Bombeiros), alinhamento e balanceamento (veículo de grande porte), bem como o fornecimento de 4 (quatro) válvulas de segurança (bicos de pneu) para a viatura de resgate Mercedes Benz Sprinter 416, placa FNR2F61, atualmente paralisada na garagem do Corpo de Bombeiros de Santa Cruz do Rio Pardo.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da **necessidade emergencial de manutenção corretiva** da viatura Mercedes Benz Sprinter 416 (FNR2F61), utilizada em missões de resgate, salvamento e atendimento de urgências.

A medida é necessária devido um dos pneus ter estourado, impossibilitando o deslocamento; os demais pneus apresentam desgaste; a viatura encontra-se paralisada na garagem, comprometendo o atendimento à população e o Corpo de Bombeiros já possui os pneus novos em estoque, mas eles necessitam ser montados nos aros, ter as válvulas substituídas, além de serem submetidos a alinhamento e balanceamento antes da colocação em operação.

A execução dos serviços é fundamental para garantir a segurança da viatura, evitar danos aos aros (que são de alto valor), assegurar a estanqueidade dos pneus (novas válvulas) e promover a dirigibilidade correta (alinhamento/balanceamento). Sem esses serviços, os pneus novos não podem ser utilizados com segurança.

Fundamento Legal da Contratação: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação por valor reduzido e situação de urgência, uma vez que a viatura está inoperante para serviços essenciais).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução foi desenhada para resolver rapidamente a paralisação da viatura, aproveitando os pneus já disponíveis no almoxarifado do Corpo de Bombeiros. Os serviços são executados em oficina especializada ou in loco, conforme melhor viabilidade.

- **Vantagens para a Administração:**
- **Aproveitamento de estoque:** os pneus já foram adquiridos, não havendo nova despesa com eles;
- **Segurança:** montagem por profissional evita danos aos aros e garante aperto correto;
- **Durabilidade:** válvulas novas evitam perda lenta de pressão;
- **Estabilidade:** alinhamento e balanceamento prolongam a vida útil dos pneus e protegem a suspensão.

Nesse sentido, a solução compreende os seguintes itens (quantitativos estimados para fins de cotação).



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

ITEM	QTD.	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO
1	4	peça	Válvula de segurança (bico de pneu) – tipo convencional ou longo, para aro 16, compatível com Mercedes Benz Sprinter (válvula nova, com rosca e tampa).
2	1	serviço	Alinhamento e balanceamento padrão (std) – veículo de grande porte (Sprinter), eixos dianteiro e traseiro, com fornecimento de laudo.
3	2	serviço	Eixo: Montagem completa em aro 16 – desmontagem dos pneus antigos (inservíveis), limpeza e inspeção dos aros, montagem dos pneus novos (fornecidos pelo Bombeiros) com instalação das válvulas novas, calibragem com nitrogênio ou ar comprimido seco, e aperto final dos parafusos.

As especificações atendem às normas técnicas vigentes e garantem a qualidade e sustentabilidade do produto/serviço.

A quantidade foi definida com base na demanda atual das Secretarias de Governo e Relações Institucionais/Corpo de Bombeiros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Documentação para habilitação:** CNPJ, certidões fiscais, trabalhistas e de regularidade com o FGTS.
- **Garantia dos serviços:** A contratada deverá garantir a perfeita execução dos serviços por 90 dias (vazamentos nas válvulas, desbalanceamento, afrouxamento de parafusos).
- **Substituição por defeito:** Se houver dano ao aro ou ao pneu por erro na montagem, a contratada arcará com o reparo ou substituição.
- **Contrato:** Dispensado, conforme art. 95, parágrafo único da Lei 14.133/2021 (pequeno valor e serviço pronto).
- **Validade da proposta:** 30 dias.
- **Garantia de qualidade:** As válvulas devem ser novas, fabricadas em borracha de boa qualidade, compatíveis com o uso pesado.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local de execução dos serviços (a definir na contratação):

- **Opção 1:** Oficina da contratada, em Santa Cruz do Rio Pardo ou região. Neste caso, a viatura deverá ser rebocada ou conduzida com cuidado até o local (se ainda tiver um pneu utilizável).
- **Opção 2 (recomendada pela urgência):** Deslocamento de equipe móvel até a garagem do Corpo de Bombeiros, com execução *in loco*.

Endereço da viatura: Av. Cel. Clementino Gonçalves, nº 586, Chácara Peixe, Santa Cruz do Rio Pardo/SP.
Horário de atendimento: 8h às 11h30 e 13h às 16h30, em dias úteis.

Aceitação: O fiscal verificará:

- Válvulas novas instaladas, sem vazamento;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

- Pneus montados com sentido de rotação correto (se houver);
- Alinhamento e balanceamento com valores dentro da tolerância;
- Aperto dos parafusos conforme torque especificado.

Pagamento: Até 30 dias após a emissão da nota fiscal e atestação do serviço.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Fiscais:

- **Secretaria de Governo e Relações Institucionais:** André Alves dos Santos – Oficial Administrativo.
- **Corpo de Bombeiros (técnico):** Ademir Severino de Souza – 1º SGT PM – Comandante da Estação do Corpo de Bombeiros de SCR Pardo/SP.
- **Atribuições:** Acompanhar a execução, verificar o cumprimento das especificações, rejeitar serviços em desacordo, atestar a nota fiscal.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- **Critério de medição:** Execução integral dos serviços previstos no item 3, entrega das válvulas e apresentação do laudo de alinhamento/balanceamento.
- **Pagamento:** Depósito em conta jurídica da contratada, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal com o serviço atestado.
- **Reajuste:** Não se aplica (contratação de curto prazo).

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Critério:** Menor preço global (dispensa de licitação – art. 75, II da Lei 14.133/2021).
- **Procedimento:** Cotação direta com pelo menos 3 empresas especializadas em pneus e alinhamento de veículos pesados na região.
- **Justificativa da dispensa:** Situação de emergência (viatura de resgate parada), bem como objeto de baixo valor estimado (dentro do limite para dispensa).

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

- **Memória de cálculo:** Baseada nas quantidades especificadas e em pesquisas de mercado preliminares.
- **Preços unitários referenciais:** A serem definidos no processo de dispensa de licitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

- Unidade Orçamentária: 02.18.00 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais.
- Funcional Programática: 05.153.0029.2.092 – Manutenção do Posto de Bombeiros.
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

- Ficha nº 728
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
- Ficha nº 730

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O descumprimento das obrigações (uso de válvulas inadequadas, serviços mal executados, atraso injustificado) sujeitará a contratada às sanções previstas na respectiva lei: advertência, multa de até 10% do valor contratado, e declaração de inidoneidade.

A urgência na recuperação da viatura é atestada pelo comandante do Corpo de Bombeiros, sendo autorizada a contratação direta por dispensa de licitação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de maio de 2026.

LUCIANO APARECIDO SEVERO
Secretária de Governo e Relações Institucionais